ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 809

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revigora a Lei nº 784 de 14-11-1966 e aumenta o Crédito de NCR$ 3,000,00 (três mil cruzeiros novos) para NCr$ 6,000,00 (seis mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Igarassu em 24 de fevereiro de 1967.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca.